

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 405/2026

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de escoamento de águas pluviais da USF Edgard Schmidt Couto, com fornecimento e instalação de 14 metros de calha galvanizada e 05 metros de tubo rígido de 100 mm para escoamento de águas pluviais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação faz-se necessária devido ao desgaste e comprometimento do sistema de escoamento de águas pluviais da unidade, ocasionando risco de infiltrações e danos à estrutura predial. A substituição das calhas e tubulações é indispensável para garantir o correto escoamento das águas pluviais, preservação do imóvel e segurança dos usuários e servidores da unidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
01	<p>Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de escoamento de águas pluviais da USF Edgard Schmidt Couto, com fornecimento de materiais, incluindo calha galvanizada e tubulação para saída de água.</p> <p>Relação de Materiais</p> <ul style="list-style-type: none">· Item 01: Calha Galvanizada· Quantidade: 14 metros· Especificação Técnica: Calha de chapa galvanizada z100 - gramatura 0.50 mm chapa 26 com diâmetro de 700mm, com	SER	01

<p>acabamento em pintura eletrostática dupla face.</p> <ul style="list-style-type: none">· Item 02: Tubulação para Saída de Água (Condutor)· Quantidade: 05 metros· Especificação Técnica: Tubo rígido de 100mm, indicado para escoamento de águas pluviais.		
---	--	--

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Imediato.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Administração, após a execução integral dos serviços, atendidas todas as exigências legais, fiscais e contratuais para liquidação da despesa.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a conclusão integral dos serviços, contendo todos os requisitos previstos na legislação vigente e neste Termo de Referência, sob pena de devolução para correção e reapresentação, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após a regularização.

5.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pela Contratada, vinculada ao CNPJ constante na Nota Fiscal.

5.4. Não haverá pagamento antecipado, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução dos serviços, ateste da Nota Fiscal e regular liquidação da despesa.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO

6.1. Rua Ivone Pires Guimarães, 116 – Centro.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

- 7.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para execução dos serviços.
- 7.3. Realizar a instalação das calhas e tubulações de forma adequada, garantindo o perfeito funcionamento do sistema de escoamento de águas pluviais.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- 7.5. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou irregularidades identificadas após a execução dos serviços.
- 7.6. Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.
- 8.2. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.3. Disponibilizar acesso às dependências da unidade para execução dos serviços.
- 8.4. Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços.